



## **Resolução Nº 002/2018**

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.

Considerando que o Município de Francisco Beltrão instituiu a Comissão de Processo Administrativo, através da Portaria nº.350 de 26 de julho de 2017, para análise do protocolo/processo nº.1778/2016, constituído por reclamações de usuários que registraram junto a Ouvidoria Municipal contra o Laboratório Bioclinico, as quais estão relacionadas a cobrança indevida de exames, a demora na entrega dos resultados dos exames, falta de educação no atendimento e falta de cuidados técnico ao realizar os exames.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 14 de março de 2018, na qual foi apresentado o Processo Administrativo instituído pela Portaria nº.350 de 26 de julho de 2017, com a participação de todos os conselheiros de saúde e a sociedade em geral;

### **RESOLVE:**

Convalidar, por maioria de votos, a decisão no Processo Administrativo, já mencionado, para a suspensão temporária do Laboratório Bioclinico S/C Ltda de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e consequentemente a rescisão do contrato de prestação de serviço nº.726/2017.

Alessandro Rodrigues Perondi

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Francisco Beltrão-Pr**